



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

### INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento elaborado pelo chefe do órgão interessado, cujo objeto a ser contratado deve ser compatível com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do art. 12 da LLC, quando existir, e com as leis orçamentárias.

Adicionalmente, o inciso I do art. 7º da Instrução Normativa nº 09/2023 do TCM/GO, especifica as informações mínimas que deve conter o DFD, as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

### PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

#### OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Constitui objeto do presente instrumento, abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando a Aquisição de peças para a manutenção corretiva de um poço artesiano tubular na escola municipal Luiz de Oliveira.

#### 1- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1 O sistema de captação de água apresenta necessidade de manutenção corretiva, demandando a substituição de peças específicas para assegurar sua eficiência e evitar interrupções no fornecimento. A ausência de manutenção compromete diretamente a higiene, a alimentação e a rotina pedagógica da unidade escolar, podendo gerar prejuízos à saúde e à segurança dos alunos Escola Municipal de tempo integral Luiz de Oliveira, possui em sua sede, um poço tubular profundo (artesiano) que necessita de reparos para o pleno funcionamento.

1.2 Cumpre registrar ainda, a observância da Resolução do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA) nº 396, de 03 de abril de 2008 (BRASIL, 2008), que estabelece a classificação e as diretrizes ambientais para o enquadramento das águas subterrâneas, bem como medidas de prevenção e controle da poluição e da Portaria GM/MS nº888, de 4 de maio de 2021, que alterou o anexo XX da Portaria da Consolidação GM/MS nº5, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade.

#### 2- INFORMAÇÕES GERAIS

##### 2.1. Descrição sucinta do objeto

Aquisição de peças para a manutenção corretiva de um poço artesiano tubular na escola municipal Luiz de Oliveira.

**2.2. Grau de prioridade da compra ou da contratação**

O grau de prioridade para aquisição das peças é ALTA.

**2.3. Justificativa de prioridade**

A prioridade na contratação é justificada pela necessidade de abastecer a unidade escolar com água potável.

**2.4. Data prevista para conclusão do processo**

O prazo previsto para finalizar o processo é de no máximo 20 (vinte) dias.

**2.5. Prazo de Entrega**

O prazo de entrega das peças objeto desse DFD é até dia 30/07/2026.

**2.6. Local, data e horário da Entrega**

As peças serão entregues na Escola Municipal de tempo Integral Luiz de Oliveira, localizada na rua Jacarandá, nº200, Bairro Aldeia do Morro, Goianésia/Go, não admitindo a entrega em outro local. Horários: das 07hs às 11hs e das 13hs à 17hs de segunda a sexta feira.

**3- MATERIAIS/SERVIÇOS**


QTD	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	CABO FLEXIVEL LAMEFLEX 2X2,50 MM2 PRETO	R\$ 6,50	R\$ 650,00
01	FITA AUTO FUSÃO FAME 19X10M	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30	TUBOS EDUTOR GEO VINYL 1 (4 METROS)	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
01	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4 VERTICAL DN32	R\$ 130,00	R\$ 130,00
01	CAPA 175 FURO DE 1" ¼	R\$ 45,00	R\$ 45,00
01	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4 HORIZONTAL C/PORTIN DN32	R\$ 190,00	R\$ 190,00
01	VALVULA ESFERA 1.1/4 PN30 – CROMADO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
35	TUBOS EDUTOR GEO VINYL 3/4 (4 METRO)	R\$ 60,00	R\$ 2100,00
148	CABO FLEXIVEL LAMETIL 4X4 MM PRETO	R\$ 19,50	R\$ 2.886,00
1	CHAVE DE PARTIDA DIRETA BOBINA 220VC/2TRI220V/4TRI380V/5TRI440V	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	FILTRO HIDRO COMPLETO 10	R\$ 679,50	R\$ 1.359,00
150	CORDA	R\$6,00	R\$ 900,00
120	CABO FLEXIVEL LAMETIL 4X6 MM PRETO	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
30	LUVA PVC 1" VINYL TUBOS	R\$ 16,00	R\$ 480,00



01	CAIXA P/ MONTAGEM METÁLICA 40X30X20 LUKBOX	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>Valor total.....</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

**DESPACHO**

AUTORIZO o andamento do presente processo, nos termos da Lei 14.133/21.

  
Renato Mezzes de Castro  
Prefeito Municipal

**4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS**

Área Requirante: Secretaria Municipal de Educação

Responsável(eis) pela demanda: Noé Raimundo de Araújo

Goianésia (GO), 17 de junho de 2026.

  
Noé Raimundo de Araújo  
Secretário Municipal de Educação.



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento, abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando a contratação de empresa para o fornecimento de peças para a manutenção corretiva de um poço artesiano tubular na escola municipal Luiz de Oliveira.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente contratação visa garantir o pleno funcionamento do poço artesiano da escola, assegurando o abastecimento de água potável para alunos, professores e funcionários. O sistema apresenta falhas que comprometem a qualidade e a regularidade do fornecimento, sendo necessária a manutenção e reforma.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para a presente aquisição, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
652	101	101000

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES

4.1. A especificação:

QTD	DESCRIÇÃO DA PEÇA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
100	CABO FLEXIVEL LAMEFLEX 2X2,50 MM2 PRETO	R\$ 6,50	R\$ 650,00
01	FITA AUTO FUSÃO FAME 19X10M	R\$ 30,00	R\$ 30,00
30	TUBOS EDUTOR GEO VINYL 1 (4 METROS)	R\$ 70,00	R\$ 2.100,00
01	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4 VERTICAL DN32	R\$ 130,00	R\$ 130,00
01	CAPA 175 FURO DE 1" ¼	R\$ 45,00	R\$ 45,00
01	VALVULA DE RETENÇÃO 1.1/4 HORIZONTAL C/PORTIN DN32	R\$ 190,00	R\$ 190,00
01	VALVULA ESFERA 1.1/4 PN30 – CROMADO	R\$ 120,00	R\$ 120,00
35	TUBOS EDUTOR GEO VINYL 3/4 (4 METRO)	R\$ 60,00	R\$ 2100,00
148	CABO FLEXIVEL LAMETIL 4X4 MM PRETO	R\$ 19,50	R\$ 2.886,00



1	CHAVE DE PARTIDA DIRETA BOBINA 220VC/2TRI220V/4TRI380V/5TRI440V	R\$ 350,00	R\$ 350,00
2	FILTRO HIDRO COMPLETO 10	R\$ 679,50	R\$ 1.359,00
150	CORDA	R\$6,00	R\$ 900,00
120	CABO FLEXIVEL LAMETIL 4X6 MM PRETO	R\$ 28,00	R\$ 3.360,00
30	LUVA PVC 1" VINYL TUBOS	R\$ 16,00	R\$ 480,00
01	CAIXA P/ MONTAGEM METÁLICA 40X30X20 LUKBOX	R\$ 300,00	R\$ 300,00
<b>Valor total.....</b>			<b>R\$ 15.000,00</b>

## 5. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

5.1. O valor total estimado do presente fornecimento é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cujo valor foi apurado pela pesquisa de preço.

5.2. Deverá ser realizada pesquisa de preços para fins de verificar se os valores propostos estão de acordo com o praticado no mercado.

5.3. No valor a ser pago deverão estar incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, transporte, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

6.1. A modalidade licitatória adotada para a seleção do fornecedor será por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 75 da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento de menor preço, haja vista os padrões de desempenho e qualidade serem objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sendo comparáveis entre si e não necessitarem de avaliação minuciosa.

6.1.1. A contratação direta por dispensa de licitação permite uma maior celeridade na aquisição de bens e serviços, atendendo a demandas urgentes e evitando a morosidade do processo licitatório, que pode comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.2. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

6.2.1. Conforme o Decreto nº. 12.807, de 29 de dezembro de 2025, ficam atualizados os valores estabelecidos na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art 75, caput, inciso II - R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).**



## 7. DA JUSTIFICATIVA PARA A DISPENSA DE ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

A não elaboração de um Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a presente aquisição, considerando a nova Lei de Licitações e Contratos, inicialmente, se baseia nas disposições do inciso I, art. 72 da lei n. 14.133 que trata da formalização dos processos de contratação direta elucidando que tais contratações devem ser formalizadas pelo “**documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo” (grifo nosso).

Considerando ainda, que em âmbito municipal, a obrigação de elaborar estudo Técnico Preliminar aplica-se a aquisição de bens e à contratação de serviços e obras, inclusive locação e contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, sendo opcional nos seguintes casos, conforme art. 13, Decreto Municipal nº. 1.653 de 07 de abril de 2022:

*I – contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma da contratação;*

*II – dispensa de licitação previstas nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021;*

*III – contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7 do art. 90 da 14.133, de 1º de abril de 2021;*

*IV – quaisquer alterações contratuais realizados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.*

Neste sentido a Administração pode substituir o Estudo Técnico Preliminar (ETP) por outro documento simplificado quando a contratação for de baixa complexidade. Esse documento substitutivo deve conter as informações mínimas necessárias para garantir a execução adequada da despesa, conforme o presente caso.

## 8. DA ENTREGA E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS/PEÇAS

8.1. As peças será entregue na Escola Municipal Luiz de Oliveira, localizada na Rua Jacaranda, nº. 200, Bairro Aldeia do Morro, Município de Goianésia/Go, mediante autorização de entrega emitida pela Secretaria Municipal de Educação, não admitindo a entrega em outro local, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h.

## 9. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. O prazo de entrega dos produtos/peças será de 5 dias e a garantia será a original das peças.



## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos materiais/peças.

10.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

10.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento suspenso até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES

### 11.1. Obrigações da Contratada:

11.1.1. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

11.1.2. Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto deste contrato, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133 de 1-º de abril de 2021;

11.1.3. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz.

11.1.4. Efetuar a entrega das peças, em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do contrato e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia;

11.1.5. Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

11.1.6. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, as peças com avarias ou defeitos;



## 11.2. Obrigações da Contratante:

- 11.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
- 11.2.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
- 11.2.3. Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
- 11.2.4. Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
- 11.2.5. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

## 12. DA SUBSTITUIÇÃO DO CONTRATO POR NOTA DE EMPENHO

12.1. Tendo em vista o caráter econômico do fornecimento, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contrato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

## 13. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO EXIGIDA

13.1. Será selecionado o fornecedor proponente que apresentar o **melhor preço global**. A análise não se limitou ao menor preço unitário, mas ao valor total da proposta, considerando qualidade, prazo e condições comerciais. O resultado assegura economia sem comprometer a eficiência do reparo desde que apresente a seguinte documentação e na seguinte forma:

### 13.1.1. DOCUMENTOS PESSOAS JURÍDICAS:

13.1.1.1. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, com suas alterações supervenientes em vigor ou última alteração consolidada e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



e) Comprovante de número de conta bancária

13.1.1.2. A documentação (do representante) exigida das pessoas físicas.

a) Cédula de Identidade dos sócios;

b) Prova de Inscrição no Cadastro Individual de Contribuinte (CIC ou CPF) do Ministério da Fazenda dos sócios;

a) Informações para contato: email e telefone.

### 13.1.2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF;

b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS – CRF).

d) Certidão de Regularidade Fiscal perante a Secretaria da Fazenda Estadual;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda do Município, relativa à sede ou domicílio da empresa.

Goianésia, 17 de junho de 2026.

Digitally signed by THAISA BARBOSA TEIXEIRA  
Date: 2026.06.22 08:53:57 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado eletronicamente  
Location: BR

**Thaís Barbosa Teixeira**  
**Assistente de Gestão Administrativa**  
**Secretaria Municipal de Educação**



## AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Autoridade Competente do Município de Goianésia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o art. 72, inciso VIII, da Lei 14.133/21, autoriza o Agente de Contratação e equipe de apoio, nomeados pelo Decreto Municipal n.º 062/2025, a proceder a instauração de procedimento de Dispensa de Licitação para a abertura de processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando Aquisição de peças para a manutenção corretiva de um poço artesiano tubular na escola municipal Luiz de Oliveira. Conforme especificações constantes do Termo de Referência que instrui o presente procedimento.

Digitally signed by VALDIVINO SANTANA:03172074153  
Date: 2026.06.22 08:56:30 GMT-03:00  
Reason: Arquivo assinado digitalmente  
Location: BR

**VALDIVINO SANTANA**  
Autoridade Competente